



## **EDITAL N.º 51/2024/DAOA**

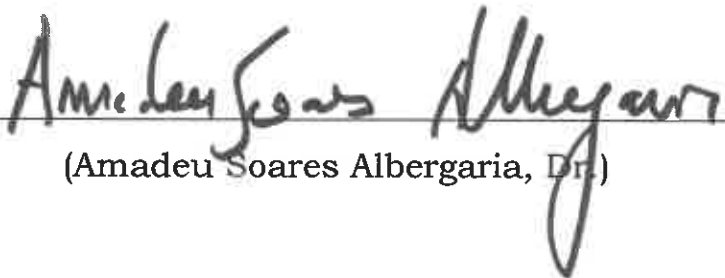
Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 07 de outubro de 2024, aprovada na reunião ordinária de 21 de outubro de 2024. -----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 22 de outubro de 2024. -----

O Presidente

  
-----  
(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



**Ata n.º 83** – No dia 07 de outubro de 2024, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Faltou a Sra. Vereadora Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, por motivos devidamente justificados. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024. ----

**ORDEM DO DIA**-----

**1 – Atas n.ºs 80, 81 e 82**-----

**Reunião ordinária de 09 de setembro de 2024**-----

**Reunião extraordinária de 16 de setembro de 2024**-----

**Reunião ordinária de 23 de setembro de 2024**-----

**2 – Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão –**

**AMA – Agência para a Modernização Administrativa, IP.**-----

**3 – Acordo de Colaboração entre o Município e a Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Tiago de Rio Meão”**-----

**Revogação**-----



- 
- 4 – Contrato de arrendamento entre o Município e Joaquim Marques, para instalação dos serviços da Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão – Minuta-----**
  - 5 – Empreitada “Construção do Sistema de Bombagem do Efluente do Papel – Museu do Papel – Paços de Brandão -----  
Auto de receção definitiva-----**
  - 6 – Empreitada “Requalificação e ampliação da Escola EB1 do Chão do Rio – Fiães – Santa Maria da Feira -----  
Auto de receção definitiva-----**
  - 7 – Empreitada “Centro Escolar do Arraial – Sanguedo – Santa Maria da Feira -----  
Auto de receção definitiva-----**
  - 8 – Empreitada “Construção de desvio de rede pluvial da rua Padre João Gomes Rebelo e rua Guerra Junqueiro – Arrifana” -----  
Auto de receção definitiva-----**
  - 9 – Acordo entre o Município, António Oliveira e a Freguesia de Arrifana – Rua Professor Vicente Reis-----**
  - 10 – Acordo entre o Município, Amália Costa e a Freguesia de Escapães-----**
  - 11 – Acordo entre o Município, Maria Silva e outros e a Freguesia de Escapães-----**
  - 12 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Escapães – Rua da Aldeia Nova-----**
  - 13 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Escapães – Rua Santo António, Rua do Emigrante, Rua dos Bombeiros Voluntários e Rua João Paulo II -----**
  - 14 – Acordo entre o Município, Carlos Maia e a Freguesia de Lourosa**
-



- 
- 15 – Acordo entre o Município, Maria Carvalho e a Freguesia de Lourosa – Travessa Aldeiro -----
  - 16 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão – Rua das Ribas -----
  - 17 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão – Rua das Valas -----
  - 18 – Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão – Rua de Cardielos -----
  - 19 – Acordo entre o Município e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua do Lourido (Espargo) -----
  - 20 – Acordo entre o Município e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua Nova (Espargo)
  - 21 – Acordo entre o Município e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua do Roligo (Espargo) -----
  - 22 – Acordo entre o Município e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua da Quinta com a Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro (Sanfins) -----
  - 23 – Acordo entre o Município, Glória Leite e outros e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua Bispo Dom Moisés Alves Pinho -----
  - 24 – Acordo entre o Município, Igor Couto e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande – Rua da Seara -----
  - 25 – Acordo entre o Município, Maria Ferreira e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande – Rua N. Senhora do Carmo -----
-



- 
- 26 – Aquisição de um prédio urbano, sito no lugar da Corga, em Lobão- União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande**
- 27 – Aquisição de prédio rústico, sito no Lugar de Valos, da freguesia de Fiães, Concelho de Santa Maria da Feira -----**
- 28 – Concessão de utilização privativa do domínio público municipal, para atividades de instalação e operação de serviços de partilha em modos suaves de transporte (SMF/000002521/X/0/24) -----**
- Decisão de contratar, fixação do preço-base e prazo -----**
- Abertura e tipo de procedimento -----**
- Aprovação das peças do procedimento -----**
- Designação dos membros do júri-----**
- 29 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Definição, produção e implementação da estratégia de comunicação, no âmbito da candidatura Bairro Comercial Digital – Vai-me à Loja” (SMF/00002948/CP/S/24)-----**
- 30 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Desenvolvimento de um website/marketplace e outras soluções, no âmbito da candidatura Bairro Comercial Digital – Vai-me à Loja” (SMF/02949/FEUR3/S/24) -----**
- 31 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços para a elaboração do projeto para construção da Avenida do Fundão e requalificação da Rua do Parque, para o Espaço de Atividades Económicas, Fundão-Lourosa, Mozelos” (SMF/0002947/CPN/S/24)-----**
-



- 
- 32 – Hasta pública para venda de uma viatura sinistrada da frota automóvel do Município-----**
- 33- Contrato final e atualizado a celebrar entre o Município, o Centro Social de Gião e outros - Garantia bancária -----**
- 34 – Mercado Municipal -----**  
**Hasta pública para atribuição de espaços de venda -----**
- 35 – Atribuição de apoio pontual à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Sanfins -----**
- 36 – Projeto de regulamento municipal: “Concelho Solidário” - Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade -----**
- 37 – Protocolo de Colaboração no âmbito da utilização de veículos entre o Município e a Unidade de Saúde entre Douro e Vouga, E.P.E. -----**
- 38 – Protocolo da Componente de Apoio à Família celebrado com a Associação de Pais da EB da Igreja de Romariz-----**  
**Ratificação -----**
- 39 – Implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico-----**
- 40 – Projeto-Piloto de Micromobilidade Elétrica -----**  
**Prorrogação -----**
- 41 – Outros documentos para conhecimento -----**  
**Resumo diário de tesouraria-----**  
**Relação dos pagamentos -----**  
**Relação de despachos do Urbanismo – junho/julho/agosto-202 --**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

---



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**Votos de congratulação por mérito desportivo -----**

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

Joana Teixeira, atleta residente concelho de Santa Maria da Feira, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato do Mundo de Hóquei em Patins Feminino, em representação da Seleção Nacional Portuguesa de Hóquei em Patins; -----

Gabriela Reis, atleta do Rolar Hóquei Clube de Lourosa, por participar enquanto atleta, na Taça da Europa de Patinagem Artística; -----

Ana Rita Strecht, atleta do Rolar Hóquei Clube de Lourosa, por participar, enquanto treinadora, na Taça da Europa de Patinagem Artística; -----

Ana Adrego, atleta do Clube Jovens D'Ouro, por participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Taekwondo que se realizou na Coreia;-----

Ricardo Silveira, atleta do Clube Jovens D' Ouro, por participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Taekwondo que se realizou na Coreia;-----

Tiago Pinto, atleta do Clube Jovens D' Ouro, por participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Taekwondo que se realizou na Coreia;-----

Rita Freitas, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, por alcançar o 1.º lugar no escalão + 35 no Campeonato Nacional de Veteranos Singulares, Campeonato Nacional de Veteranos de Pares Femininos e Campeonato Nacional de Veteranos de Pares Mistos na modalidade de



ténis;-----

Patrícia Couto, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, por alcançar o 1.º lugar no escalão + 35 no Campeonato Nacional de Veteranos de Pares Femininos na modalidade de ténis; -----

Célia Sá, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, por alcançar o 2.º lugar no escalão + 40 no Campeonato Nacional de Veteranos de Pares Femininos na modalidade de ténis;-----

Alberto Rocha, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, por alcançar o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Veteranos de Pares Masculinos na modalidade de ténis; -----

Diogo Gonçalves, atleta do Clube Desportivo Feirense/ABTF, por alcançar o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Gravel.-----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----

**Central Fotovoltaica, em São João de Ver**-----

O Vereador Márcio Correia referiu que, segundo informações que obteve, a empresa promotora da instalação da central fotovoltaica parece continuar com a sua atividade, porque os seus funcionários têm sido vistos no local, questionando se isso é do conhecimento dos serviços camarários e, em caso afirmativo, que diligências serão tomadas.-----

**Rua Central Reis Fidalgo, São Miguel de Souto** -----

O Vereador Sérgio Cirino referiu que devido ao excesso de velocidade verificado na Rua Central Reis Fidalgo, em São Miguel de Souto, colocaram-se umas lombas, no sentido de mitigar a situação, contudo, algumas foram colocadas frente a uma habitação, onde reside uma família com filhos menores, o que tem provocado alguns constrangimentos motivados pelo barulho, principalmente, durante a





madrugada. Considerando que a segurança rodoviária é importante, mas que, também, o é a tranquilidade das famílias, sugeria que fosse estudada uma alternativa. -----

**Obras no Cineteatro António Lamoso -----**

O Vereador Sérgio Cirino questionou qual o ponto da situação da intervenção no edifício do Cineteatro António Lamoso, e se o problema reside no tipo de requalificação, comentando que, apesar da indisponibilidade desse espaço, a descentralização das atividades operada nas freguesias foi positiva. -----

**Estratégia de habitação do Município -----**

O Vereador Sérgio Cirino questionou qual é a perspetiva de avançar com a construção de habitações, no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência. -----

**Componente de Apoio à Família -----**

O Vereador Sérgio Cirino referiu que teve conhecimento que as atividades de animação e apoio à família do ano letivo de 2024/2025, direcionadas ao ensino do pré-escolar, apenas funcionarão de 1 a 14 de agosto, e apenas na escola básica da Avenida de Fiães, questionando esta opção.

**UNIR - Linha 2029 -----**

O Vereador Délio Carquejo, aludindo ao autocarro afeto à linha 2029, transporte de ligação entre Santa Maria da Feira/Interface dos Carvalhos, referiu que no horário de ida e volta para o Colégio dos Carvalhos, se encontra de tal forma lotado, que não para, como devia, em todas as paragens. -----

**Festival da Cerveja Artesanal com Lúpulo Feirense – 6.ª Edição -----**

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, deu nota que decorreu no passado fim de semana, a 6ª Edição



---

do Festival de Cerveja Artesanal com Lúpulo Feirense. Nesse contexto, destacou a elevada participação de operadores, dezasseis cervejeiros, dez conceitos de Street food, mercado agroalimentar, feira de artigos em segunda mão, e mercado vintage, acrescentando que, para além de um programa de animação, esta edição focou na temática da Cultura Luso-Brasileira. -----

Acrescentou que, pela primeira vez, estiveram presentes três chefes internacionais de cidades criativas UNESCO, na área da gastronomia, oriundos de Belém, Belo Horizonte e Florianópolis, que enriqueceram o programa com show cookies e workshops. Deixou uma nota de apreço a todos os operadores que participaram no festival, a todos os técnicos municipais e prestadores de serviços envolvidos, sublinhando que perante condições extremamente exigentes tudo fizeram para manter a programação. Finalizando, o Vereador Gil Ferreira deixou um agradecimento aos parceiros da rede de cidades criativas UNESCO assim como aos visitantes da Quinta do Castelo. -----

**Em resposta às questões colocadas**, e mais concretamente sobre o tema da **Central Fotovoltaica**, em São João de Ver, abordado pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, que explicou que o primeiro procedimento foi extinto por falta de elementos instrutórios, e que, entretanto, foi deduzida outra pretensão, com uma nova empresa, com uma nova delimitação e com um novo enquadramento. Esclareceu que este se encontra em tramitação, aguardando os elementos solicitados, salientando que o que está em causa, é o eventual incumprimento de uma norma do PDM – Plano Diretor Municipal, em vigor. -----

---



---

Finalizando, a Vereadora Ana Ozório disse que, entretanto, ordenara uma fiscalização ao local, e caso esteja a ocorrer a instalação de painéis fotovoltaicos, ordenará que seja levantado um auto de embargo. -----

O Sr. Presidente aludiu ao facto de o diploma legal que rege a instalação das centrais fotovoltaicas, permitir que, por efeito e força, de uma mera comunicação prévia à Câmara se iniciem as obras, detendo a Câmara um prazo muito curto para sobre ela se pronunciar. Acrescentou que não concorda com este tipo de regime, extraordinariamente facilitador, porque, para cumprir os prazos estipulados, coloca os serviços sob grande pressão, o que já desencadeou algumas ações judiciais intentadas no Tribunal Administrativo. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que sobre a central fotovoltaica em São João de Ver, não tinha conhecimento de quaisquer ações no local, o que foi, entretanto, confirmado pela fiscalização municipal que, em sede de inspeção ao mesmo, não verificou quaisquer obras ou instalações. ---

No que concerne à questão da **Rua Central Reis Fidalgo, São Miguel de Souto**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente recordou que o assunto já foi alvo de discussão em sede dos órgãos municipais, executivo e deliberativo, tendo solicitado aos serviços municipais responsáveis para que encontrem outra solução de forma a mitigar os constrangimentos da referida família.-----

Relativamente à questão da **Estratégia de Habitação do Município**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente recordou que fez o ponto de situação quer nesta reunião de Câmara, quer na última sessão da Assembleia Municipal, dando nota que existe uma série de empreendimentos, uns em fase de projeto de execução e outros em fase de estudo prévio. Disse que, de momento, não tem a informação

---



---

compilada, mas na próxima reunião a disponibilizará àquele Vereador. Deu nota que se vão submetendo candidaturas e que, entretanto, houve alterações a nível do Governo, gerando novas perspetivas de financiamento. -----

Sobre a questão da **UNIR - Linha 2029**, abordada pelo Vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que irá recomendar aos serviços que averiguem a situação exposta. -----

No que concerne à questão das **Obras no Cineteatro António Lamoso**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira o qual esclareceu que se trata de uma intervenção programada para a melhoria da caixa de palco, bem como para remoção e substituição do sistema da teia, explicando que a intervenção estrutural de reabilitação já tinha ocorrido em 2014 mas que, na altura, não se tinha removido a teia de madeira, quer por razões económico-financeiras impostas nos tempos da Troika, quer porque obrigaria a tomar medidas do ponto de vista da engenharia acústica. O Vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que acompanhou a obra desde 2013, até à data que o Cineteatro inaugurou, em janeiro de 2015, acrescentando que, as opções, então tomadas, se basearam numa rigorosa gestão orçamental, e que algumas patologias, embora tivessem sido diagnosticadas, não foram, então, executadas. -----

Referiu que, nesta empreitada, estão a ser executadas as obras quer da teia, quer da caixa de palco, para além de outras que se prendem com a segurança. -----

O Vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que estava previsto, até dezembro, manter a programação, em formato de itinerância,

---



sublinhando que foi exatamente o modelo adotado pela rede portuguesa de Teatros e Cineteatros, da qual o Cineteatro António Lamoso faz parte, por cinco auditórios, em cinco freguesias, mantendo viva a programação e atividades, descentralizando e aproveitando para levar o Cineteatro às comunidades, estreitando assim as relações de proximidade. -----

Finalizando, o Vereador Gil Ferreira disse estar previsto retomar a programação no Cineteatro António Lamoso, aquando da celebração do 10.º aniversário do projeto, a 11 de janeiro de 2025. -----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que gostaria que ficasse registado que o Município estava em período de contingência, bem como todo o País, mas que beneficiou do apoio às entidades locais. -----

No que concerne à questão da **Componente de Apoio à Família**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira o qual esclareceu que, efetivamente, se concentraram as atividades de animação e de apoio à família nas crianças do ensino pré-escolar, num único pólo devido à escassez de inscrições, visando assim prestar um serviço de maior qualidade. Disse que se entendeu promover esta concentração da oferta, já no ano passado, no Polo de São João de Ver, este ano será no pólo da escola da Avenida em Fiães, onde se localiza a maioria dos frequentadores das atividades.-----

Finalizando, o Vereador Gil Ferreira deu nota que tal não constituiu surpresa para ninguém, porque no dia 18 de abril reuniu, no auditório da Biblioteca Municipal, com os diretores de agrupamento, coordenadores, Federação e Associação de Pais, e apresentou as linhas gerais da componente de animação e de apoio à família, o que foi alvo de estudo e inquérito, bem como será avaliado e ajustado se necessário. ---



13  
12

O Vereador Sérgio Cirino questionou se as poucas inscrições também são a razão para que tal serviço não seja prestado após 14 de agosto. -----

O Vereador Gil Ferreira respondeu que a opção feita se deve ao resultado do citado inquérito, já que foi o período mais solicitado, reiterando que caso se alterem os pressupostos o período será ajustado. -----

**ORDEM DO DIA** -----

**1 – Atas n.os 80, 81 e 82** -----

**Reunião ordinária de 09 de setembro de 2024** -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

O Sr. Vereador Vítor Marques não participou na votação, em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

**Reunião extraordinária de 16 de setembro de 2024** -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

Os Srs. Vereadores Gil Ferreira e Délio Carquejo não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião. ----

**Reunião ordinária de 23 de setembro de 2024** -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

Os Srs. Vereadores Gil Ferreira e Délio Carquejo não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião. ----

**2 – Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão – AMA – Agência para a Modernização Administrativa, IP.** -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 01 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O interesse Municipal em disponibilizar no nosso Concelho serviços que



---

são prestados pelos Espaços de Cidadão, com o intuito de descentralizar e criar benefícios diretos aos cidadãos; -----

- Que a rede de Espaços Cidadão constitui, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos;-----

- Que os Espaços Cidadãos se destinam à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes na respetiva área territorial;-----

- Que é o Município quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades destas últimas no acesso aos serviços públicos; -----

- Que é da competência municipal, nos termos da alínea r) do n.2 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central; -----

- Cabe à AMA, Agência para a Modernização Administrativa, IP., de ora em diante por AMA, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;-----

- Os Espaços Cidadão são constituídos mediante protocolo a celebrar entre a AMA e autarquias locais, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na redação vigente; -----

Proponho à Câmara, a ratificação do ato de instalação dos espaços de

---



---

cidadão consubstanciado no presente protocolo e respetivos termos.” ---  
Acompanha a proposta supratranscrita o protocolo n.º 328/2024-AMA a  
que a mesma se refere. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador  
Sérgio Cirino dito que os Vereadores do Partido Socialista estão de acordo  
com a instalação e funcionamento de espaços cidadão no concelho, na  
medida em que aportam mais serviços para o território e os aproximam  
dos cidadãos, para além de concordarem com a descentralização  
preconizada para a Freguesia de Canedo. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,  
por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a  
tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e  
Desenvolvimento Económico. -----

**Saiu o Sr. Vereador Mário Jorge Reis.**-----

**3 – Acordo de Colaboração entre o Município e a Fábrica da Igreja da  
Paróquia de S. Tiago de Rio Meão”**-----

**Revogação** -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe,  
a que se refere a sua proposta, datada de 01 de outubro de 2024, que,  
seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que em sede de reunião de câmara de 09/05/2022 foi  
aprovado o acordo de colaboração entre o Município e a Fábrica a Igreja  
da Paróquia de São Tiago de Rio Meão, para ocupação das instalações  
com a US Familiar:-----

Considerando a deliberação efetuada, o assunto em epígrafe foi aprovado  
com a ressalva que não se tratava de um acordo, mas sim de um contrato  
de arrendamento; -----

---





Considerando que por factos supervenientes ao acordado entre as partes, a Fábrica da Igreja da Paróquia de São Tiago de Rio Meão comunicou posteriormente à deliberação da reunião de câmara de 09/05/2022, que o salão paroquial, deixou de estar disponível para os fins inicialmente acordados; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a revogação do “Acordo de Colaboração entre o Município e a Fábrica da igreja da paróquia de S. Tiago de Rio Meão”, aprovado na reunião ordinária de 09/05/2022.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico. -----

**4 – Contrato de arrendamento entre o Município e Joaquim Marques, para instalação dos serviços da Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão – Minuta** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 01 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. A promoção da saúde é uma prioridade do Município e que a construção, requalificação e/ou a ampliação das Unidades de Saúde são um dos fatores essenciais para a concretização desta prioridade; -----
2. A Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão, que serve uma zona densamente povoada do concelho, reclama uma urgente requalificação e ampliação, capaz de garantir uma resposta adequada às necessidades



das populações;-----

3. A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na sua reunião de 20/02/2020, o contrato-programa com a ARS - Administração Regional de Saúde do Norte, com vista à execução da empreitada de ampliação daquela Unidade de Saúde Familiar;-----

4. Esta empreitada, designada por “Ampliação da USF - Unidade de Saúde Familiar de Rio Meão”, foi adjudicada, no âmbito do respetivo concurso público, à empresa Sociedade Construções Teodoro Valente, Lda., tendo já sido celebrado o respetivo contrato; -----

5. A execução das obras previstas na empreitada implica que o edifício se encontre livre de pessoas e bens, não podendo, em consequência, manter-se a Unidade de Saúde em funcionamento; -----

6. Os cuidados médicos de proximidade têm de continuar a ser prestados às populações, sendo imperioso, para o efeito, que seja assegurada a existência de um local com as condições adequadas para aí serem instalados, pelo período de execução da obra, todos os serviços da Unidade de Saúde Familiar; -----

7. Joaquim Domingos de Pinho Marques, é legítimo proprietário de duas frações autónomas, que dispõe das condições necessárias para a instalação e adaptação de todos os serviços prestados pela Unidade de Saúde Familiar e que se localiza na proximidade desta; -----

8. Na proximidade inexistem outros edifícios que reúnam condições tão favoráveis e adequadas para instalar a Unidade de Saúde Familiar como as frações autónomas, propriedade de Joaquim Domingos de Pinho Marques;-----

9. Joaquim Domingos de Pinho Marques disponibilizou-se a ceder as duas frações para garantir a continuação da prestação dos cuidados de



saúde aos utentes da Unidade de Saúde Familiar, transferindo todas as atividades que aí desenvolve para outro local,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar entre este o Município e Joaquim Domingos de Pinho Marques. -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

Contrato de arrendamento para fins não habitacionais-----

Entre;-----

Primeiro outorgante: Joaquim Domingos de Pinho Marques, Contribuinte N.º 160384818, residente na Avenida da Igreja n.º 29, 4520-468 Rio Meão, com poderes para o ato, na qualidade de Senhorio; -----

Segundo outorgante: Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, adiante designado apenas por Município, na qualidade de Inquilino;-----

Declaram os outorgantes celebrar entre si, livremente e de boa-fé, o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

Primeira -----

(Objeto e Finalidade) -----

1. O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário das frações autónomas designadas pelas letras C e D, sitas no Largo de Santo António, n.º 60, 4520-473 Rio Meão, inscritas na matriz sob os artigos 010921-Rio Meão-U-1894-C e 010921-Rio Meão-U-1894-D respetivamente;-----



2. Pelo presente contrato o primeiro outorgante dá de arrendamento ao segundo outorgante, que aceita e toma de arrendamento, as frações melhores identificadas no numero anterior; -----

3. As frações autónomas objeto do presente contrato, destinam-se exclusivamente à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde Familiar Cuidar, enquanto decorre a execução das obras de requalificação que o Município vai promover no edifício onde atualmente funciona aquela Unidade de Saúde. -----

Segunda -----

(Obrigações das partes) -----

1. O segundo outorgante aceita as frações autónomas objeto do presente contrato no estado em que se encontra, reconhece expressamente qua as mesmas estão em bom estado, não têm vícios que impeçam a realização do fim a que se destina e obriga-se a conservá-las naquelas condições; -

2. O primeiro outorgante autoriza, desde já, que o Município proceda às obras que se mostrem necessárias para efeitos de adaptação do espaço ao funcionamento da Unidade de Saúde Familiar. -----

3. Como compensação pela utilização das frações autónomas mencionadas na cláusula primeira, n.º.1 para a instalação e funcionamento da Unidade de Saúde, o Município pagará ao primeiro outorgante o valor mensal de € 800 (oitocentos euros). -----

Terceira -----

(Vigência e resolução) -----

1. O presente acordo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos, e tem a duração de 12 (doze) meses.-

2. O presente acordo considera-se automaticamente renovável, mensalmente, no caso de as obras de requalificação da Unidade de Saúde



não se mostrarem concluídas dentro daquele prazo de 12 (doze) meses.

3. O incumprimento dos deveres emergentes do presente acordo, por qualquer das partes, constitui justa causa de resolução do mesmo. -----

Os outorgantes declaram aceitar os termos do presente acordo que, depois de lido e por corresponder à vontade das partes, vai ser assinado, em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de maio 2024.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 4279/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**Reentrou o Sr. Vereador Mário Jorge Reis.** -----

**5 - Empreitada “Construção do Sistema de Bombagem do Efluente do Papel – Museu do Papel – Paços de Brandão** -----

**Auto de receção definitiva** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 73-DP/2024, datada de 2 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Empreitada: “Construção do Sistema de Bombagem do Efluente do Papel - Museu do Papel - Paços de Brandão’ Adjudicada a: M. G. Rocha - Engenharia e Construções, Soc. Unip., Lda. -----

Valor do contrato: 9.639,50 € (nove mil seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos)-----



18  
h

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e a pedido do empreiteiro, foi realizada vistoria à obra em assunto, com vista à libertação das cauções bancárias ainda existentes, correspondente a cinco anos de garantia já decorridos. -----

Assim, após a aprovação do auto de receção definitiva em anexo, solicita - se a libertação das cauções ainda remanescentes, no valor de 240,99 € (duzentos e quarenta euros, noventa e nove cêntimos).-----

Em anexo: - auto de receção definitiva-----

- conta da empreitada.-----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 1 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a deliberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**6 – Empreitada “Requalificação e ampliação da Escola EB1 do Chão do Rio – Fiães – Santa Maria da Feira -----**

**Auto de receção definitiva -----**



---

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma Jofilhos-Sociedade de Construções, Lda., a que se refere a informação n.º 4351/2024/PGA/DFE, datada de 27 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria da receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos e restituição de quantias retidas e extinção de caução, junto envio o original do referido auto, de acordo com os artigos n.ºs 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

Assim, nas cauções prestadas com Garantia Bancária, poderão ser liberados os valores integrais, conforme se discrimina; -----

- GAR/16301297, emitida pelo Banco BPI, S.A., em 03 de agosto de 2016, no valor de 18.766,51 €; -----

- GAR/17300208, emitida pelo Banco BPI, S.A., em 03 de fevereiro de 2017, no valor de 1.723,13 €; -----

- GAR/17301348, emitida pelo Banco BPI, S.A., em 01 de agosto de 2017, no valor de 1.598,05 €. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 1 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a deliberação da caução.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 1 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

---



“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a deliberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**7 – Empreitada “Centro Escolar do Arraial – Sanguedo – Santa Maria da Feira**-----

**Auto de receção definitiva**-----

Retirado da Ordem do Dia.-----

**8 – Empreitada “Construção de desvio de rede pluvial da rua Padre João Gomes Rebelo e rua Guerra Junqueiro – Arrifana”**-----

**Auto de receção definitiva**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma M. G. Rocha – Engenharia e Construções, Sociedade Unipessoal Lda., a que se refere a informação n.º 4347/2024/SCATALAO/DFE/39, datada de 27 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria de receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia, de cinco anos, da empreitada em assunto e liberação da caução, com restituição das





quantias retidas, junto envio cópia do referido auto. -----

De acordo com o Código dos Contratos Públicos - D.L. N.º 18/2008, na sua redação atual, nos n.ºs 4 a 7 do artigo 295.º deve o Dono da Obra liberar o valor total das cauções ainda não efetuadas. -----

A quantia a liberar, ainda retida, para reforço do depósito de garantia, é no valor de 300,96 € (trezentos euros e noventa e seis cêntimos).” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 1 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a deliberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**9 - Acordo entre o Município, António Oliveira e a Freguesia de Arrifana - Rua Professor Vicente Reis**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -



---

Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4180/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

#### **10 - Acordo entre o Município, Amália Costa e a Freguesia de Escapães** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -  
Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória

---



descritiva e a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4179/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**11 - Acordo entre o Município, Maria Silva e outros e a Freguesia de Escapães** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4178/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**12 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Escapães - Rua da Aldeia Nova** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4177/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----



**13 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Escapães – Rua Santo António, Rua do Emigrante, Rua dos Bombeiros Voluntários e Rua João Paulo II-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4176/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**14 - Acordo entre o Município, Carlos Maia e a Freguesia de Lourosa**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----



“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4182/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**15 - Acordo entre o Município, Maria Carvalho e a Freguesia de Lourosa - Travessa Aldeiro -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----



Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”  
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória  
descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem  
como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4181/2024 da  
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta  
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara  
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,  
cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e  
Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e  
Modernização Administrativa. -----

**16 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão – Rua das  
Ribas** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se  
refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que,  
seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua  
requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -  
Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade,  
assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa  
população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”  
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória  
descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem  
como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4175/2024 da

---



---

Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**17 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão – Rua das Valas** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4174/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e

---





---

Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**18 - Acordo entre o Município e a Freguesia de Rio Meão – Rua de Cardielos** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4160/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**19 - Acordo entre o Município e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua do Lourido (Espargo)** -----

---



---

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4159/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**20 - Acordo entre o Município e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua Nova (Espargo) ---**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -

---



---

Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”  
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4157/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**21 – Acordo entre o Município e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua do Roligo (Espargo)** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -  
Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”

---



---

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4154/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**22 – Acordo entre o Município e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua da Quinta com a Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro (Sanfins) -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4150/2024 da

---



Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**23 – Acordo entre o Município, Glória Leite e outros e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo – Rua Bispo Dom Moisés Alves Pinho -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4149/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,



---

cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**24 – Acordo entre o Município, Igor Couto e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande – Rua da Seara** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4183/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**25 – Acordo entre o Município, Maria Ferreira e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande – Rua N. Senhora do**

---



**Carmo**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 25 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo, a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, a que a mesma se refere, bem como uma planta.-----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 4181/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**26 – Aquisição de um prédio urbano, sito no lugar da Corga, em Lobão- União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande ----**

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que a informação n.º 4368/2024/AP/GGPAT, datada de 30 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“1. O Município de Santa Maria da Feira é proprietário de um prédio



18

urbano, sito no lugar da Corga, em Lobão, na União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, deste concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3782.º, assinalado a cor vermelha na planta 02, que se anexa;-----

2. O Município de Santa Maria da Feira pretende adquirir o imóvel contíguo ao seu, sito no lugar da Corga, em Lobão, na União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, deste concelho, o qual se destina a ser utilizado como estacionamento; -----

3. Para a aquisição do imóvel identificado no ponto anterior, procedeu-se à necessária negociação com o proprietário, neste caso, a União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande. -----

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição do imóvel a seguir identificado, à União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande:

- Prédio urbano, composto por parcela de terreno para construção, sito no lugar da Corga, em Lobão, União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, deste concelho, com a área de 8.600 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3674.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 489/20090915 de Lobão, pelo valor de € 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), melhor identificado na minuta do contrato promessa de compra e venda, que se anexa para aprovação. -----

Para a aquisição do indicado prédio, considera-se ainda: -----

- A avaliação externa. -----
- A informação de compromisso.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,





Sónia Azevedo, da mesma data, que seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando os fundamentos da presente Informação,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Adquirir o prédio urbano, composto por parcela de terreno para construção, sito no lugar da Corga, em Lobão, União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, deste concelho, com a área de 8.600,00 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3674.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 489/20090915 de Lobão, pelo valor de € 49.750,00, à União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande. -----

2. Aprovar os termos e condições para aquisição do terreno identificado no ponto anterior, constante da minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda que se anexa.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o relatório de avaliação a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 4140/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**27 – Aquisição de prédio rústico, sito no Lugar de Valos, da freguesia de Fiães, Concelho de Santa Maria da Feira -----**

O Sr. Presidente apresentou e a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º



4352/2024/AP/GGPAT, datada de 29 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerado que:-----

1. O Município de Santa Maria da Feira pretende proceder à requalificação do Monto das Pedreiras, na freguesia de Fiães, deste Concelho;-----

2. Com vista àquela requalificação, pretende adquirir-se um prédio rústico, sito no lugar de Valos, freguesia de Fiães, deste concelho;-----

3. Para a aquisição do terreno identificado no ponto anterior, procedeu-se à correspondente negociação do mesmo, tendo ficado acordado adquirir o imóvel pelo preço que resultou da avaliação externa.-----

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição do imóvel a seguir identificado:-----

Prédio rústico, composto por terreno de mato e pinhal, sito no lugar de Valos, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 992-, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n - 1850/, pelo valor de C20 000,00 (vinte mil euros), melhor identificado no contrato promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação.-----

Para a aquisição do prédio rústico, considera-se ainda:-----

- A Avaliação externa-----
- A informação de compromisso.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando os fundamentos da presente Informação,-----



Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Adquirir Prédio rústico, composto por terreno de mato e pinhal, sito no lugar de Valos, freguesia de Fiães, concelho de Santa Mana da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 992.º, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1850/, pelo valor de € 20 000,00 (vinte mil euros).-----

2. Aprovar os termos e condições para aquisição do prédio identificado no ponto anterior, constantes do Contrato-Promessa de Compra e Venda, cuja minuta se anexa.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o relatório de avaliação a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 4260/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**28 – Concessão de utilização privativa do domínio público municipal, para atividades de instalação e operação de serviços de partilha em modos suaves de transporte (SMF/000002521/X/0/24) -----**

**Decisão de contratar, fixação do preço-base e prazo -----**

**Abertura e tipo de procedimento -----**

**Aprovação das peças do procedimento -----**

**Designação dos membros do júri-----**

O Sr. Presidente apresentou e a Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, explanou à Câmara



---

o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 82-2024/DCPGA, datada de 01 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ---

Submete-se a superior deliberação que nos termos da alínea p), do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira delibere apresentar a Assembleia Municipal o pedido de autorização para concessionar, por concurso público, a Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para atividades de instalação e operação de serviços de partilha de em modos suaves de transporte, nos termos do Programa do concurso, Caderno de Encargos e demais documentos anexos. -----

- Escolha do procedimento: Nos termos do artigo 31.º do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual e legislação complementar.-----
- Preço Base Global: 6.000,00 € (seis mil euros).-----
- Prazo do contrato: 3 (três) anos.-----
- Peças do procedimento: nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente informação/proposta, sendo constituídas por programa de concurso, caderno de encargos e demais documentos anexos. -----
- Designação do Júri: de acordo com n.º 1, do art.º 67.º do CCP e legislação complementar, nomeio os seguintes elementos para constituírem o Júri responsável por todo o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes: -----

Presidente: Dr. Paulo Ferreira; -----

Vogais: Dra. Vera Leite e Dra. Alexandra Tavares; -----

---



---

Suplentes: Dra. Graça Santos e Dra. Teresa Pinto. -----

- Critério de Adjudicação: A maior compensação financeira - 100%.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proponho à Exma. Câmara, e posterior envio a Assembleia Municipal, considerando a presente informação, que delibere favoravelmente, quanto à decisão de contratar, aprovação de peças (caderno de encargos e programa de concurso) e designação do júri.” -----

Instrui a informação e a proposta supratranscritas os documentos a que as mesmas se referem. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que a posição dos Vereadores do Partido Socialista relativamente à necessidade de um regulamento se mantém, reiterando que tal instrumento é compatível com a regulação dos espaços, a promoção da concorrência de operadores, bem como com a lógica do melhor preço. Considerou ainda positivo o facto de a concessão ser feita por um prazo curto, não alienando a competência por muitos anos. Disse que os Vereadores do Partido Socialista votarão a favor, contudo, preferiam uma regulamentação para todo o município, instrumento que entendem funcionaria melhor do que o contrato de concessão. Destacou que a micromobilidade elétrica evolui de forma alucinante na sociedade atual, passando o uso das trotinetes a ser feito a título particular, razão pela qual se devem promover infraestruturas seguras para que as trotinetes circulem com o mínimo de risco, cuidando-se ainda das zonas de carregamentos e dos abrigos das trotinetes particulares, à luz do que se faz em várias cidades da Holanda. -----

---



Finalizando, o Vereador Sérgio Cirino questionou se a concessão salvaguarda a questão da oferta mínima do número de trotinetes que operador terá de disponibilizar. -----

A Vereadora Ana Ozório respondeu que existem 212 pontos de partilha, sendo que cada um conta com um número mínimo de velocípedes. -----

O Sr. Presidente deu nota que o serviço apenas existia na freguesia de São João de Ver e na freguesia de Santa Maria da Feira, sendo que agora se expande para a freguesia de Espargo, zona do Europarque e toda a ciclovia até Paços de Brandão e Rio Meão, área central de Paços de Brandão, área central de Santa Maria de Lamas, e toda a zona da ciclovia de Lourosa, ou seja, o perímetro é significativamente maior, suportando um número de habitantes superior daí o também maior número de pontos de recolha. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**29 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Definição, produção e implementação da estratégia de comunicação, no âmbito da candidatura Bairro Comercial Digital – Vai-me à Loja” (SMF/00002948/CP/S/24)** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 80-2024/DCPGA, datada de 01 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Município não dispõe de meios humanos/ técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato.



A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a comunicação interna da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Económico, datada de 24 de julho de 2024. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3799/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**30 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Desenvolvimento de um website/marketplace e outras soluções, no âmbito da candidatura Bairro Comercial Digital – Vai-me à Loja” (SMF/02949/FEUR3/S/24) -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 81-2024/DCPGA, datada de 01 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Município não dispõe de meios humanos/ técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, á data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----





Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a comunicação interna n.º 3826/2024/AC/DTI, datada de 19 de agosto de 2024. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3798/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**31 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços para a elaboração do projeto para construção da Avenida do Fundão e requalificação da Rua do Parque, para o Espaço de Atividades Económicas, Fundão-Lourosa, Mozelos” (SMF/0002947/CPN/S/24)**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 79-2024/DCPGA, datada de 01 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Município não dispõe de meios humanos/ técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem



---

subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, á data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a comunicação interna n.º 3098/2024/PCA/DOM, datada de 15 de julho de 2024. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3753/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão tendo o Vereador Sérgio Cirino recordado que, quando o protocolo de cedências foi presente à Câmara, os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, porque não concordavam com os seus termos, apesar de entenderem que a zona do Parque Ornitológico necessitava de uma requalificação e de uma melhoria

---



nos acessos à Rua do Parque. Disse que o projeto de melhoria de acessibilidades ao Parque Ornitológico não é o objetivo do presente protocolo, pelo que votarão contra, não porque estejam contra a reabilitação, mas pelas razões aduzidas aquando da discussão do protocolo de cedência. -----

O Sr. Presidente deu nota que se trata de uma reabilitação discutida, mas não concretizada, há longos anos, sublinhando que o presente projeto é estratégico, pretendendo-se unir a zona industrial do Fundão, que abarca Fiães, Argoncilhe e Sanguedo, criando mais espaço de desenvolvimento económico com alguns terrenos que estão nas imediações dessa avenida, bem como executar uma rotunda que facilite a fluidez do trânsito no acesso à EN1. -----

Disse que esta solução vai permitir o aumento da capacidade industrial daquela zona, ligando as duas zonas industriais, bem como melhorar os acessos ao Parque Ornitológico, através da criação de uma via paralela, salvaguardando a zona ambientalmente com a criação de uma cortina arbórea que proteja o Parque. -----

Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que o que está em causa é a contratação dos projetistas, para a execução de um projeto complexo, de mais de 200 mil euros, com mais de 300 dias de projeção, que envolverá a Infraestruturas de Portugal S.A. -----

O Vereador Sérgio Cirino insistiu que os Vereadores do Partido Socialista entendem que devia ter sido pensada uma intervenção estrutural de ligação das zonas industriais num outro formato. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente Amadeu Albergaria, e dos Srs. Vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil



Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo, votaram contra. -----

**32 - Hasta pública para venda de uma viatura sinistrada da frota automóvel do Município**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 4361/2024/AP/GGPAT, datada de 30 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Condições de acesso, funcionamento e venda em hasta pública de uma viatura sinistrada, da frota automóvel do Município de Santa Maria da Feira -----

1. OBJETO E DESTINO -----

1.1 Constitui objeto da presente hasta pública: -----

1.1.1 A alienação de uma viatura sinistrada da frota desta Autarquia, no estado em que se encontra. -----

1.1.2 A viatura a alienar é a seguir identificada: -----

- Veículo ligeiro, a gasolina (NISSAN MICRA IG-T 100 CV VISIA), com a matrícula 71-ZJ-51;-----

2. ENTIDADE ALIENANTE -----

A entidade alienante é o Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256370800, endereço eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt e portal com o endereço: <https://cm-feira.pt> -----

3. COMPETÊNCIA -----



---

O Órgão competente para a alienação é a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.-----

#### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA-----

4.1 Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos:-----

4.1.1 Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, a exhibir;-----

4.1.2 Documento de Identificação fiscal, a exhibir sempre que o interessado ou seu representante não for titular de Cartão de Cidadão;-

4.1.3 Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente atualizada ou código de acesso à mesma;-----

4.1.4 Certidão comprovativa da situação regularizada perante o Estado, em sede de Contribuições, Impostos e Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira.-----

#### 5. PROPOSTAS-----

5.1 As propostas apenas poderão ser efetuadas, presencialmente, no ato da hasta pública;-----

5.2 Não serão admitidas propostas apresentadas por escrito, nem enviadas por correio eletrónico.-----

#### 6. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO-----

6.1 Apenas são admitidos à Hasta Pública., os proponentes que apresentem os documentos identificados no ponto 4;-----

6.2 Não são admitidas à Hasta Pública, propostas apresentadas por correio eletrónico;-----

---



18  
M

7. PREÇO -----

O valor base de licitação é de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros);  
O valor mínimo de cada lanço é de € 100,00 (cem euros).-----

8. ATO PÚBLICO-----

8.1 O Ato Público terá lugar no dia 30 de outubro de 2024, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 09:30 horas na presença de uma comissão designada pela Câmara Municipal composta por três membros: A Presidente da mesma, e dois vogais, sendo suplentes, o(a) substituto(a) a presidente e um outro vogal;-----

8.2 Ao ato público poderão assistir quaisquer interessados, mas, só podem intervir/licitar os candidatos e/ou seus representantes, que para o efeito estejam devidamente legitimados com poderes para o ato, desde que apresentem os documentos enunciados no ponto 4., cabendo à comissão deliberar sobre a sua admissão ou exclusão;-----

8.3 Declarado aberto o ato público, a(o) Presidente da Comissão, procede à identificação da hasta pública;-----

8.4 A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 7.1;-----

8.5 A licitação termina quando a(o) Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. ---

9. ADJUDICAÇÃO -----

9.1 Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., é adjudicada provisoriamente pela comissão, a alienação da viatura, a quem tiver oferecido o preço mais elevado;-----

9.2 O adjudicatário deverá proceder, de imediato, ao pagamento de 50% do valor da adjudicação, na Tesouraria do Município de Santa Maria da Feira;-----

9.3 No caso de desistência do adjudicatário, ou de não efetuar o



pagamento do preço devido pela adjudicação, poder-se-á adjudicar a alienação da viatura, ao interessado que a tiver licitado, no montante imediatamente inferior;-----

9.4 No final do ato público será elaborado um auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário; -----

9.5 A adjudicação definitiva fica condicionada a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, devendo o interessado ser notificado da mesma, no prazo de 8 dias úteis; -----

9.6 A adjudicação pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a partir da notificação ao adjudicatário, da correspondente deliberação;-----

9.7 Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse, desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente Hasta Pública.-----

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-----

10.1 O remanescente do preço, correspondente a 50% do valor da adjudicação, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da adjudicação, com a recolha da viatura arrematada. ---

10.2 A adjudicação caduca, se o adjudicatário não proceder ao pagamento do remanescente do preço devido pela adjudicação; -----

10.3 No caso previsto no ponto anterior, o adjudicatário perde automaticamente o valor da prestação paga; -----

10.4 São da responsabilidade do adjudicatário, todos os encargos legais decorrentes da alienação da viatura objeto da presente hasta pública; --

10.5 A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá anular a



Handwritten initials and a signature mark.

---

adjudicação, no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas.-----

#### 11. PRAZO DE REMOÇÃO DOS BENS-----

11.1 O adjudicatário terá de proceder à remoção da viatura, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da notificação da adjudicação, com o pagamento do restante valor; -----

11.2 O adjudicatário deverá procederá respetiva remoção com os meios adequados, responsabilizando-se pela salvaguarda e segurança de pessoas e bens patrimoniais, por todos e quaisquer prejuízos decorrentes das ações de transporte, nomeadamente da rede viária e infraestruturas e pela limpeza de todos os resíduos resultantes da mesma, cumprindo os requisitos legais aplicáveis: -----

11.3 O adjudicatário fica obrigado a apresentar no gabinete de património do Município de Santa Maria da Feira, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de remoção da viatura, o registo de propriedade do veículo em seu nome. -----

#### 12. ESCLARECIMENTOS E OMISSÕES -----

12.1 Todas as dúvidas suscitadas, na aplicação e interpretação das cláusulas da presente hasta pública, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;-----

12.2 Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis.-----

#### 13. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES -----

13.1 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da Hasta Pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso da mesma já ter sido efetuada, com perda da totalidade das quantias entregues, sem prejuízo da participação à(s)

---





entidade(s) competente(s), para efeitos de procedimento criminal; -----

13.2 A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá anular a adjudicação, no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas;-----

13.3 Na eventualidade de ocorrer a anulação ou caducidade da adjudicação, poderá a alienação da viatura, objeto da presente Hasta Pública, ser adjudicada ao proponente que se posicione em segundo lugar, desde que devidamente identificado no auto de arrematação. -----

#### 14. CONSULTA DO PROCESSO, LOCAL E HORÁRIO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS-----

14.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente, das 09h00 às 17h00;-----

14.2 Os interessados na consulta presencial do processo, deverão procederão aviso prévio com pelo menos 24h de antecedência, por telefone, 256370800 - extensão 6418 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967068677 ou por correio eletrónico para; [património@cm-feira.pt](mailto:património@cm-feira.pt); -----

14.3 A viatura objeto da presente hasta pública, poderá ser analisada nas instalações da oficina “Valdemar Sol”, sita na Rua de Casal Matos, n.º 697,4520-305 Fornos, Santa Maria da Feira, mediante aviso prévio a realizar com o Chefe de Unidade de Gestão de Frota e Equipamentos, Dr. Paulo Matos, através do telemóvel com o n.º 933700091, com pelo menos 24h de antecedência; -----

#### 15. FORO COMPETENTE -----

Para todas as questões emergentes deste procedimento será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro. -----



Considerando:-----

1. Que foi solicitado ao gabinete de gestão do património, a realização de uma hasta pública para alienação de uma viatura sinistrada, da frota automóvel do Município de Santa Maria da Feira, que a seguir se identifica: -----

Veículo ligeiro a gasolina (NISSAN MICRA IG-T100 CV VISIA) com a matrícula 71-ZJ-51;-----

Nesse sentido, propõe-se a realização de uma hasta pública, para alienação da viatura sinistrada com a matrícula 71-ZJ-51, nas Condições de Acesso, Funcionamento e Venda em Hasta Pública de uma viatura sinistrada, da frota automóvel do Município de Santa Maria da Feira, que se anexam para aprovação. -----

Anexam-se ainda: -----

Imagens da Viatura no estado atual;-----

Comunicação da Companhia de Seguros, registada sob o n.º 12 999, a 13/08/2024.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação prestada, proponho qua a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a realização de uma hasta pública para alienação da uma viatura acidentada, com a matrícula 71-ZJ-51;-----

2. Que sejam aprovadas Condições de Acesso, Funcionamento e Venda em Hasta Pública de uma viatura sinistrada, da frota automóvel do Município de Santa Maria da Feira, anexas;-----

3. Que seja nomeada uma Comissão para dirigir a praça: -----



- A Vereadora Sónia Azevedo, que Preside;-----
- O Diretor de Departamento, Paulo Ferreira; -----
- A Jurista, Susana Araújo,-----

Sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques (substituto da Presidente) e o Jurista João Pombo;-----

4. Que seja designado o dia 30 de outubro de 2023, pelas 09:30 horas para a realização do ato público, no Salão Nobre do Município de Santa Maria da Feira.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**33 - Contrato final e atualizado a celebrar entre o Município, o Centro Social de Gião e outros - Garantia bancária -----**

O Sr. Presidente apresentou e a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 4400/2024/AP/GGPAT, datada de 02 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- 1) Qua a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na reunião ordinária de 05/06/2023 (ponto 23), deliberou aprovar, em minuta, o contrato permuta a celebrar entre este Município, o Centro Social de Gião e Maria Esperança Ferreira da Encarnação, António Ferreira Cardoso, Valdemar Ferreira Cardoso e Zélia Maria Ferreira Cardoso; -----
- 2) Que aquela minuta foi alterada pelas deliberações tomadas pela



Câmara Municipal nas reuniões ordinárias de 26/02/2024 (ponto 31) e de 17/06/2024 (ponto 17); -----

3) Que de acordo com o n.º 2. da Cláusula Décima Primeira, o Centro Social de Gião apresentou uma minuta da garantia bancária a emitir a favor do Município de Santa Maria da Feira, para o bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas no n.º 1., da Cláusula Oitava, no valor de € 150.000,00, da qual faz parte integrante, a minuta final do contrato a celebrar. -----

4) A necessidade de alterar o prazo indicado no ponto 1 da cláusula oitava, e no ponto 2, da cláusula décima primeira, para 01 (um) ano. ---

Face ao exposto coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal -----

para: -----

a) Aprovação da versão final e atualizada do contrato a celebrar entre este Município, Maria Esperança Ferreira da Encarnação, António Ferreira Cardoso, Valdemar Ferreira Cardoso, Zélia Maria Ferreira Cardoso e o Centro Social de Gião; -----

b) Aprovação da garantia bancária apresentada pelo Centro Social de Gião, cuja minuta se anexa, nos precisos termos em que se encontra redigida.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da presente Informação,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a versão final e atualizada do contrato a celebrar entre este Município, Maria Esperança Ferreira da Encarnação, António Ferreira



Cardoso, Valdemar Ferreira Cardoso, Zélia Maria Ferreira Cardoso e o Centro Social de Gião, e -----

b) Aprovar a minuta da garantia bancária nos precisos termos em que se encontra redigida, a qual se anexa.” -----

Instrui o processo a minuta do contrato e duas plantas topográficas. ---  
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

#### **34 – Mercado Municipal** -----

##### **Hasta pública para atribuição de espaços de venda** -----

O Sr. Presidente apresentou e a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 4401/2024/MS/DAG, datada de 02 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Mercado Municipal situado no centro histórico de Santa Maria da Feira, construído entre 1953 e 1959, é um monumento classificado de “interesse público” pelo IGESPAR. -----

Segundo Fernando Távora, este não é um local de trocas comerciais e de bens (coisas) essenciais, mas sim um local de integração de ideias, é o local onde as pessoas se reúnem.-----

E é novamente com este propósito (reunir pessoas), ponto de encontro e integrador de ideias que a cidade vive neste mercado municipal: palco perfeito para iniciativas culturais inovadoras que trazem vida ao mercado e o devolvem à cidade e aos seus habitantes.-----



---

Considerando a importância dos mercados municipais enquanto património histórico e cultural, que disponibilizam produtos de qualidade, que promovem estilos de vida saudáveis, e ainda a coesão social com valorização da comunidade e das suas populações a par da economia local, constituindo assim um património que deve ser valorizado nas suas vertentes agregadoras. -----

Que o município de Santa Maria da Feira reconhecendo a importância de salvaguardar o comércio local e tradicional e em desenvolver políticas dirigidas à revitalização sustentável das atividades económicas, constitui assim um dos desafios, assumido pelo Município, o de tornar o Mercado Municipal num polo central e dinamizador da vida da Cidade e do Concelho, procurando agregar a tradição, proximidade, inovação, dinamização socioeconómica e preservação do ambiente. -----

Considerando que o edifício do Mercado Municipal foi submetido a uma obra de reabilitação, cuja intervenção de restauro e modernização encontra-se em fase final, com data prevista para a sua conclusão a 31 de outubro corrente. -----

Que, desta forma, o edifício do Mercado Municipal estará apto para funcionar com um mercado com produtos que na sua generalidade se destinam ao exercício do comércio de produtos hortícolas frescos, produtos agrícolas secos ou frescos, frutas verdes e secas e sementes comestíveis, flores, plantas, árvores de fruto, aves vivas (pintos, galinhas, peru, pato) e sementes, velas, círios, candeeiros e esponjas para flores; Produtos de fumeiro; Fruta seca, nozes e sementes; Produtos de limpeza ecológicos e cosméticos naturais, Produtos naturais e dietéticos; Produtos gourmet, artesanais ou regionais, vinhos e produtos lácteos locais; Produtos apícolas e derivados; Produtos de panificação, doces

---



artesanais, produtos de chocolates, produtos alimentares, enlatados e mercearia, queijos, lacticínios e ovos, azeite, chá ou café, algas e cogumelos, condimentos, temperos e especiarias, enchidos e salsicharia, retalho de pão, pastelaria e confeitaria, doces conventuais, retalho de bebidas, bijutaria, retrosaria e similares, artigos de artesanato e quinquilharia, lingerie e acessórios de moda, amolador, utensílios e artigos de cozinha; Produtos de artesanato local, como cerâmica, tecelagem, cestaria, e outros artigos feitos à mão, etc. -----

Importa agora, desencadear os procedimentos para atribuição dos espaços de venda, para que os operadores económicos históricos regressem e novos operadores possam ali desenvolver a atividade. -----

Encontram-se, assim, reunidas as condições para promover um Concurso por Hasta Pública para a atribuição dos espaços de venda no Mercado Municipal, cujo direito de ocupação é titulado por licença, concedida a título precário, pessoal e oneroso, procurando-se desta forma garantir o livre acesso e a participação de todos os interessados na atribuição dos espaços no Mercado Municipal. -----

Que, pelo exposto, o assunto seja submetido à Câmara Municipal para apreciação e autorização, a realização de Hasta pública para atribuição dos espaços de venda no Mercado Municipal, cujo concurso terá por objeto a atribuição de direitos de ocupação dos espaços de venda a saber: 5 lojas interiores (antigos talhos) com os n.ºs 9, 10, 11, 12 e a loja A (antiga peixaria), e 54 bancas, conforme Programa de Procedimento da Hasta Pública, onde consta a caracterização dos espaços de venda, a atividade a desenvolver, o valor base de licitação e a taxa mensal devida pela ocupação, sendo que o valor base da licitação teve como referência o cálculo do valor da taxa anual para ocupação das lojas e bancas, de



---

acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas municipais não urbanísticas, os termos do pagamento do valor da arrematação na Hasta Pública são os seguintes: 20% desse valor na data da praça ou até ao final do dia útil seguinte da data da praça e os restantes 80% pagos antes da emissão do respetivo título de atribuição do direito de ocupação, ou seja, da licença; Os interessados poderão visitar as instalações do Mercado Municipal nos dias úteis que antecedem a hasta pública entre as 9:00h e as 12:00h, mediante marcação prévia.

Que seja nomeada uma Comissão para dirigir a Praça, constituída por três membros efetivos, um presidente e dois vogais efetivos, e dois vogais suplentes, sendo que o Presidente da Comissão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 12 vogal suplente, podendo ainda a Comissão, por razões de funcionalidade ser apoiada por quaisquer trabalhadores da Câmara Municipal. -----

Face ao exposto, remete-se Programa de Procedimento, contendo os termos de acesso e funcionamento da Hasta Pública e condições gerais.

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Face ao que se informa, proponho que a Ex.ma Câmara delibere: - Autorizar o procedimento da Hasta Pública para atribuição dos espaços de venda no Mercado Municipal de Santa Maria da Feira; Aprovar as condições de Acesso, funcionamento e arrematação do direito de ocupação dos espaços de venda no Mercado Municipal; Que seja nomeada uma Comissão para dirigir a Praça, constituída por, três membros efetivos, um presidente e dois vogais efetivos, e dois vogais

---





suplentes, sendo que o Presidente da Comissão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal suplente, podendo ainda a Comissão, por razões de funcionalidade ser apoiada por quaisquer trabalhadores da Câmara Municipal, e para a qual se propõe: -----

Presidente da Comissão: Vereadora Sônia Azevedo -----

1.º Vogal: Graça Santos -----

2.º Vogal: Susana Araújo -----

Vogais Suplente: -----

1.º Vogal Suplente: Vereador Vítor Marques -----

2.º Vogal Suplente: Paulo Ferreira -----

Que seja designado o dia 7 de novembro de 2024, pelas 10h00 para a realização da Hasta Pública, no Salão Nobre. -----

Instrui o processo o procedimento de hasta pública para atribuição de licenças, Anexo I – formulário de candidatura, Anexo II – declaração de compromisso e as cláusulas gerais da hasta pública do Mercado Municipal. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**35 - Atribuição de apoio pontual à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Sanfins -----**

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta n.º 2024/SG/DAF, datada de 01 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----



- As Regras de atribuição de apoio financeiro pontual a Fábricas da Igreja ou entidades equiparadas, aprovadas em sede de reunião de Câmara de 29 de julho de 2024; -----

- O requerimento apresentado peia Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Sanfins, sob o n.º 16051 de 20 de setembro de 2024, no qual vem solicitar um apoio financeiro para a obra de requalificação igreja Paroquial de Sanfins; -----

- O Orçamento apresentado para a realização da obra no valor de 216.774,56 €; -----

Considerando ainda que se encontram preenchidos os requisitos definidos; -----

Proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- Atribua à Fábrica da Igreja de Sanfins um apoio financeiro, no montante de 108.387,28 € (cento e oito mil e trezentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) correspondente 50% do montante total investido conforme e nos termos da minuta aprovada na citada reunião.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o requerimento e orçamento a que a mesma se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 4145/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

**36 – Projeto de regulamento municipal: “Concelho Solidário” –  
Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual a Pessoas  
em Situação de Vulnerabilidade** -----

O Sr. Presidente apresentou e o Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da diretora



---

do departamento de desenvolvimento social, saúde e habitação, datada de 02 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando o quadro de transferência de competências para as autarquias locais intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sendo que, no âmbito da ação social, esta mesma transferência foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente quanto ao serviço de atendimento e acompanhamento social, atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social à celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção. -----

Considerando que a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, se reveste de especial importância ao proporcionar um apoio concreto e eventual, de natureza pecuniária, a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, contribuindo, de forma assertiva, para uma proteção especial aos grupos mais vulneráveis. -----

Considerando que o Município até à data tem em vigor o Regulamento “Concelho Solidário – Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos”, publicado no Diário da República n.º 203, 2.ª Série, Aviso n.º 20856/2010, de 19 de outubro., anterior à transferência de competências no domínio da ação social, que foi elaborado no sentido de criar medidas complementares às existentes, nomeadamente da Segurança Social, e que define a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social. -----

Considerando que a atual realidade socioeconómica nos impele a rever

---



---

os critérios de enquadramento e atribuição das prestações pecuniárias de caráter eventual da Medida A que integra o Regulamento “Concelho Solidário” - Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, tendo como objetivo abranger também famílias em situação de vulnerabilidade, com baixos rendimentos, denominadas como de classe média baixa, e que não se encontram abrangidas por outras medidas de apoio social.-- Considerando que o Regulamento Municipal “Concelho Solidário” - Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade vem regulamentar e operacionalizar o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, em concreto, os termos de atribuição das prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, no âmbito da transferência de competências para os Municípios no domínio da Ação Social.----- Considerando que a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março veio posteriormente regular o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmara Municipais, e que de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º desta Portaria, “compete ainda à Câmara Municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social.” ----- Desta forma, perante o suprarreferido, considera-se premente adaptar os

---



critérios para a atribuição das referidas prestações pecuniárias de caráter eventual, assegurando mecanismos eficazes e transparentes de avaliação e aprovação das prestações supracitadas pelo que o presente Regulamento define, e regulamentar a forma de atribuição destes apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade e de emergência social no Município de Santa Maria da Feira, dando assim corpo à gestão de proximidade e à transparência que pautam o serviço público. -----

Para a elaboração do presente regulamento, a autarquia desencadeou o respetivo procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, através de publicação no seu site institucional em 15/07/2024. -----

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, foram ponderados os custos e benefícios das medidas projetadas, os quais não podem ser quantificados em sede financeira, face à natureza social dos mesmos, mas em muito contribuirão para apoiar as pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

Uma vez aprovado pela Câmara Municipal, o projeto de Regulamento será submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, em observância do disposto no artigo 101.º do CPA, findo o qual será submetido aos competentes órgãos municipais, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Assim sendo, e no uso das atribuições e competências previstas nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no âmbito da competência que lhe é atribuída pelas alíneas k) e v), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de



12 de agosto, foi elaborada a proposta do presente Regulamento Municipal “Concelho Solidário” -Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade do Município de Santa Maria da Feira, o qual se leva à consideração da Exma. Câmara.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do mesmo vereador, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Visto. -----

À Câmara.” -----

Instruí o proceso o projeto de Regulamento Municipal a que mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -----

**37 – Protocolo de Colaboração no âmbito da utilização de veículos entre o Município e a Unidade de Saúde entre Douro e Vouga, E.P.E.**

O Sr. Presidente apresentou e o Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 4407/2024/AF/DDSSH, datada de 02 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“- Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da saúde, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- Considerando que o processo de descentralização de competências para



---

os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 janeiro, na sua redação atual;-----

- Considerando que o disposto nas alíneas b) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, atribui à autarquia a gestão, manutenção e conservação de equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários, formalizado através do Auto de Transferência n.º ARSN 044/2023, em 1 de setembro de 2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte LP e o Município de Santa Maria da Feira, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----

- Considerando que foi celebrada a 2.ª Adenda ao Auto de Transferência - ARSN 059/2024 - que entrou em vigor a 1 de julho de 2024, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte I.P e o Município de Santa Maria da Feira, onde consta a identificação dos equipamentos de transporte que se acrescentam ao Auto de Transferência n.º ARSN. 044/2023;-----

Considerando que o protocolo foi presente ao Conselho de Administração da ULSS EDV E.P.E., o qual deliberou a sua aprovação a 26/09/2024;-

Propõe-se a aprovação do protocolo que estabelece os termos e condições de articulação entre o Município de Santa Maria da Feira e a ULS EDV, E.P.E., relativamente à disponibilização por parte do Município aos profissionais dos Cuidados de Saúde Primários da ULS EDV E.P.E. dos veículos da sua frota municipal, identificados no Auto de Transferência n.º ARSN 044/2023 e os veículos e equipamentos identificados na 2.ª Adenda ARSN\_059/2024. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do mesmo

---



vereador, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Visto. -----

À Câmara.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -----

**38 – Protocolo da Componente de Apoio à Família celebrado com a Associação de Pais da EB da Igreja de Romariz-----**

**Ratificação -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 4228/2024/AR/DE, datada de 19 de setembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a Componente de Apoio à Família (CAF) é um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) antes e depois das aulas, bem como durante os períodos de interrupção letiva. Esta atividade pode ser implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas;-----

- após consulta às famílias, foi identificada a necessidade de implementar a CAF para os alunos da Escola Básica de Igreja, Romariz, pertencente ao Agrupamento de Escolas de Arrifana; -----





- a Associação em questão possui a experiência, missão, competências e capacidade necessárias, tanto em termos materiais e humanos, quanto de equipamentos, e demonstra disponibilidade para colaborar com o Município no desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa;-----

- dada a renúncia do Centro Paroquial de Romariz em continuar a prestação do serviço de CATL, (centro de atividades de tempos livres) é urgente encontrar uma solução adequada para esta comunidade escolar;

- ambas as partes envolvidas reconheceram a necessidade de ajustes no protocolo existente;-----

- foi elaborado um novo protocolo para substituir o atual. -----

Assim, -----

Propõe-se à consideração superior, a implementação da CAF para os alunos da Escola Básica de Igreja, Romariz, através da Associação mencionada, com base no novo protocolo elaborado. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 20 de setembro de 2024, do seguinte teor: -----

“A Exma. Câmara, para deliberação da proposta.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o protocolo a que as mesmas se referem. -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o protocolo a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação,



Juventude e Turismo. -----

**39 – Implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 4376/2024/MM/UIS, datada de 01 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Na reunião ordinária de 17 de junho de 2024, a Câmara Municipal deliberou aprovar a gestão das atividades de enriquecimento curricular (AEC), com a implementação de medidas de apoio à família, que garantam a escola a tempo inteiro, bem como a minuta do Protocolo de Colaboração para a Implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1o Ciclo do Ensino Básico, a celebrar para o efeito, ato submetido e aprovado pela Assembleia Municipal na Sessão Ordinária de 27 de junho de 2024. O citado protocolo, assinado a 5 de julho de 2024 entre o Município de Santa Maria da Feira, os nove Agrupamentos de Escolas (António Alves Amorim, Argoncilhe, Arrifana, Canedo, Coelho e Castro, Corga de Lobão, Fernando Pessoa, Santa Maria da Feira e Paços de Brandão) e as Entidades Parceiras (Associação Semear Talentos, IPSS, e a Associação Tempos Brilhantes, IPSS). -----

2. No ano letivo de 2024/2025, o Município de Santa Maria da Feira disponibiliza aulas de natação, Programa Natação para Tod@s, a todos os alunos do 4.º ano do 1.º CEB que estão inscritos nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEG), incluindo crianças com necessidades educativas especiais. Assim, o cálculo dos custos para a implementação do Programa das AEG, referente aos alunos do 4.º ano de escolaridade, que se encontrem a frequentar o programa “Natação para Tod@s” é



alterado por via da dedução, durante um semestre, de 15,00 € (quinze euros) ao valor máximo de comparticipação financeira anual/aluno para 5 horas semanais que é de 150 € (cento e cinquenta euros) estipulado e atribuído pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC).-----

Torna-se, assim, necessária a alteração da gestão e atividades contempladas, bem como a alteração do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município, os nove Agrupamentos de Escolas (António Aves Amorim, Argoncilhe, Arrifana, Canedo, Coelho e Castro, Corga de Lobão, Fernando Pessoa, Santa Maria da Feira e Paços de Brandão) e as Entidades Parceiras. O presente Protocolo vigora no ano letivo de 2024/2025, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data de início do ano letivo.-----

Deste modo, propõe-se a revogação dos atos então praticados, incluindo a aprovação da minuta de revogação do Protocolo de Colaboração assinado a 5 de julho de 2024 entre o Município, os nove Agrupamentos de Escolas e Entidades Parceiras mencionados acima; -----

Propõe-se ainda a introdução da atividade denominada Programa “Natação para Tod@s”, mediante a aprovação da minuta do novo Protocolo de Colaboração para a Implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1o Ciclo do Ensino Básico; -----

Por fim, propõe-se redefinição das verbas a transferir para as Entidades Parceiras, responsáveis pela execução das AEC, com base na atualização do número de alunos inscritos nas AEC, de acordo com a tabela abaixo, que reflete o total de alunos matriculados no 1o Ciclo do Ensino Básico.

Entidade	Valor a transferir de setembro a dezembro de 2024	Valor a transferir de janeiro a junho de 2025	Total
Associação Tempos			



Brilhantes, IPSS	105.120 €	157.680 €	262.800 €
Associação Semear Talentos, IPSS	141.354, 00 €	212.031,00 €	353.385,00 €

A presente proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal para deliberação.-----

Dados das Entidades Parceiras: -----

Nome: Associação Semear Talentos, IPSS -----

Endereço: Rua Bairro da Mata, n.º 52 AA, 4535-350 Santa Maria de Lamas -----

Presidente: Isabel Cristina Gomes Oliveira -----

NIPC:514877758 -----

IBAN: PT50 003300004559177742905 -----

Nome: Associação Tempos Brilhantes, IPSS -----

Endereço: Rua Direita de São Pedro, N.º 42, 1o andar, salas 5 e 6, 2140-098 – Chamusca -----

Presidente: Elizabete Antunes da Silva Eufémia -----

NIPC:510815669 -----

IBAN: PT50 003501850002346953091 -----

Em documento anexo, segue o ANEXO I - Mapa número alunos rede escolar e entidades indicadas pelos AE para implementar as AEC, a minuta de revogação e a minuta do novo Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira, os nove Agrupamentos de Escolas e as Entidades Parceiras. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o anexo I – mapa



número alunos rede escolar e entidades indicadas pelos AE para implementar as AEC, bem como as respetivas minutas do protocolo de colaboração a que as mesmas se referem.-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 4071/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

#### **40 – Projeto-Piloto de Micromobilidade Elétrica**-----

##### **Prorrogação**-----

O Sr. Presidente apresentou e a Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 05/DP/GMT/2024, datada de 01 de agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A progressiva utilização do automóvel para grande parte das deslocações diárias originou o congestionamento do tráfego, poluição atmosférica, sonora e degradação da qualidade de vida dos principais aglomerados urbanos. -----

Assim, como forma de promover a redução do uso do automóvel para deslocações de curta e média distância, o Município de Santa Maria da Feira implementou, em 2022, um Projeto-Piloto para a instalação e operação de sistema de bicicletas e trotinetes elétricas partilhadas na cidade de Santa Maria da Feira. -----

Este sistema, acordado entre o Município de Santa Maria da Feira e a



empresa BOLT, definiu-se por um serviço de aluguer de curto prazo que disponibiliza ao público veículos elétricos ao longo de todo o dia, nos pontos de partilha definidos e distribuídos pela área do Projeto-Piloto. Este projeto, de acordo com a avaliação realizada, ganhou um espaço privilegiado em Santa Maria da Feira desde o início da sua implementação. -----

O crescente e consistente interesse da população feirense na utilização dos modos suaves de mobilidade levou a que o município deliberasse a Prorrogação do Acordo, em 2023, por mais um ano, fruto da utilização deste modo de mobilidade, provocando impactos positivos na qualidade de vida urbana, principalmente por ser um transporte sustentável, prático e económico. Além disso, a sua praticabilidade intuitiva adequa-se a um meio de transporte urbano inovador. -----

Face ao exposto, e por forma a sustentar a proposta de continuidade deste sistema partilhado de modos suaves, o Gabinete de Mobilidade e Transportes realizou uma análise dos 17 meses de operacionalidade, ou seja, do período temporal entre 5 de setembro de 2022 e 25 de março 2024 (ver Relatório de Avaliação dos Padrões de Circulação e Utilização das Trotinetes e Bicicletas Elétricas em 17 meses de Projeto-Piloto). -----

O grau de sucesso adquirido nestes dezassete (17) meses de avaliação do projeto-piloto revelou-se importante, sendo proposta, caso superiormente assim se entenda, de se dar continuidade a este sistema partilhado de trotinetes e bicicletas elétricas: -----

1.º porque o Acordo de Colaboração e o Acordo de Prorrogação entre o município de Santa Maria da Feira e a Bolt Support Servicespt, Unipessoal, Lda. (operadora BOLT) termina a 7 de agosto de 2024; -----

2.º porque vai ser realizado procedimento de ocupação de espaço público



---

de exploração para o serviço de partilha de trotinetes e bicicletas elétricas em Santa Maria da Feira. -----

3.º pela verificação da necessidade, que os dados permitiram aferir, de organizar a utilização destes equipamentos no espaço público, imputando responsabilidades quer ao operador quer ao utilizador do serviço; -----

4.º propor que o município continue a contribuir ativamente para a prossecução dos objetivos de descarbonização do planeta:-----

Deste modo, considerando que o Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira e a BOLT SUPPORT SERVICESPT, UNIPESSOAL LDA (operadora BOLT) vai terminar a 7 de agosto de 2024, propõe-se a sua prorrogação pelo período adicional de doze (12) meses, com base nas competências atribuídas dos termos do artigo n.º 33.º, n.º 1 alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 23 de dezembro, na sua versão atualizada, ou até à entrada em vigor de procedimento de ocupação de espaço público de exploração para o serviço de partilha de trotinetes e bicicletas elétricas em Santa Maria da Feira.-----

Consideram-se ainda integrados no objeto da aquisição:-----

- A possibilidade de realização de novas prorrogações, caso se verifique pertinente a decisão e de acordo com a avaliação dos dados obtidos; ----
  - Durante o período de execução do presente Acordo de Prorrogação, o Município de Santa Maria da Feira reserva-se o direito de estabelecer idênticas parcerias com outros operadores, nas mesmas condições constantes do presente Acordo, não podendo a BOLT exigir qualquer tipo de indemnização, seja a que título for; -----
  - O Acordo de Prorrogação cessará a sua vigência por entrada em vigor do procedimento de ocupação de espaço público de exploração para o
-



---

serviço de partilha de trotinetes e bicicletas elétricas em Santa Maria da Feira. -----

- O Acordo de Prorrogação poderá ser revisto e alterado a qualquer momento por consentimento mútuo por escrito de ambas as partes. Essas alterações entrarão em vigor na data acordada, conforme venha a ser determinada pelas partes, e farão parte integrante deste Acordo de Prorrogação; -----

- A BOLT deverá remover todos os veículos da área definida em 48 horas, quando exista cessação do Acordo, conforme os termos da vigência do presente Acordo de Prorrogação; -----

- A prorrogação do Acordo define e estabelece regras para o direito de uso e ocupação de espaço público sobre a instalação e operação de trotinetes e bicicletas elétricas (denominadas por E-bikes) partilhadas em área previamente definida pelo Município de Santa Maria da Feira; -----

- O Acordo de Prorrogação do projeto-piloto e a sua execução não acarretam encargos para o Município de Santa Maria da Feira. -----

A descrição técnica consta nos documentos anexos à presente informação/proposta: -----

- Acordo de Prorrogação do Projeto-Piloto de Micromobilidade Elétrica em Santa Maria da Feira; -----

- Relatório de Avaliação dos Padrões de Circulação e Utilização do Projeto-Piloto das Trotinetes e Bicicletas Elétricas Partilhadas em Santa Maria da Feira; -----

- Anexo I - Mapa da Área Operacional (Limites da Área de Operação e Locais de “Hotspots”); -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da mesma

---





---

vereadora, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando o que se informa, determina-se:-----

1. -----

A aprovação do acordo de prorrogação, nos termos da informação técnica;

2. -----

A aprovação da minuta do acordo de prorrogação; -----

3. -----

A colocação à consideração do Sr. Presidente a submissão do presente despacho à Câmara Municipal, para ratificação.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a minuta do acordo de prorrogação a que as mesmas se referem. -----

Instrui o processo o relatório de avaliação dos padrões de circulação e utilização e uma planta (Anexo I). -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão tendo o Vereador Sérgio Cirino aludido à importância de constar no contrato de concessão o número de veículos disponibilizados, trotinetes e bicicletas, recordando que ao longo do projeto piloto, mesmo no auge da utilização, foram disponibilizados apenas 219. Disse que a microbilidade elétrica com trotinetes e bicicletas partilhadas tem pouca utilidade e, na sua opinião, para incentivar ao uso diário é necessária uma grande mudança.-----

O Sr. Presidente concordou que uso de trotinetes e bicicletas elétricas, a breve prazo, será feito a título particular, salientando que, de momento o importante é o incentivo ao uso, criando condições e regras para o viabilizar e para que constitua uma alternativa para deslocações de curta dimensão.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,

---



cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

#### **41 – Outros documentos para conhecimento**-----

##### **Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 26 de setembro de 2024, no valor de 60.355.393,22 €.

##### **Relação dos pagamentos efetuados**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre o dia 13 e 26 de setembro de 2024, no valor de 3.506.228,36 €.

##### **Relação de despachos do Urbanismo – junho/julho/agosto-2024**----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos despachos efetuados nos meses em epígrafe.

##### **Aprovação do texto das deliberações em minuta**-----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.

##### **Documentos presentes à reunião de Câmara**-----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro



---

de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 30 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,